PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

- NOTA CARIOCA -

20240314u345641800001561345641800001561345641800001561345641800001561

Número da Nota	00000681
Data e Hora de Emissão	14/03/2024 11:25:06
Código de Verificação	UPSB-J62S

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **34.564.180/0001-56** Inscrição Municipal: **1.194.933-9** Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Nome Fantasia: **REFRIMAIS** Tel.: **984778628**

Endereço: **RUA CARINHANHA 950, LOT 40 PLT 41726337 - MAGALHAES BASTOS - CEP: 21750-165**

Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: -----

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **09.535.729/0001-37** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **54ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA**

Endereço: **BR 319 - KM 9 - ZONA RURAL - CEP: 69800-000** Tel.: ----

Município: **HUMAITA** UF: **AM** E-mail: -----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

01- ERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 60.000 BTU COM A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS. QTD 06 V.UNIT R$ 445,67 V.TOTAL R$ 2.674,02
02- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTU COM A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS. QTD 02 V.UNIT R$ 330,33 V.TOTAL R$ 660,66
03- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTU COM A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS. QTD 03 V.UNIT R$ 226,00 V.TOTAL R$ 678,00
04- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO DE CORTINA DE AR DA MARCA AGRATTO E MODELO CAR12-02 120CM 220V MONOFASICO QTD 04 V.UNIT R$ 216,67 V.TOTAL R$ 866,68
05- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHO DE CORTINA DE AR DA MARCA AGRATTO E MODELO CAR12-02 120CM 220V MONOFASICO QUE NÃO FUNCIONA. QTD 04 V.UNIT R$ 218,67 V.TOTAL R$ 874,68

REFERENTE AO EMPENHO 2024NE000033
DADOS PARA PAGAMENTO BANCO BRADESCO
AG. 2893 C/C. 22693-9

VALOR DA NOTA = R$ 5.754,04

Serviço Prestado

14.01.13 - conserto de aparelhos

Deduções (R$)	Desconto Incond. (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ IPTU (R$)
0,00	0,00	-----	-----	-----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.